

**DETERMINAÇÃO 15****- CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

Proceder à conciliação do saldo patrimonial do exercício de 2003, na medida em que foi verificada diferença de R\$ 1.531.664.345,96 entre o valor constante do Balanço Patrimonial e aquele obtido a partir do resultado patrimonial do exercício, assim:

| Descrição   | Valor (R\$)             |
|---|-------------------------|
| Saldo Patrimonial em 2002                             | (65.741.874.342,22)     |
| Resultado Patrimonial – 2003                          | (15.013.598.436,00)     |
| Saldo Patrimonial – 2003 (Passivo Real a Descoberto)  | (80.755.472.788,22)     |
| Saldo Patrimonial – 2003 conforme Balanço Patrimonial | (79.223.808.432,26)     |
| <b>Diferença</b>                                      | <b>1.531.664.345,96</b> |

**7.5 NÃO EVIDENCIAÇÃO, NO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA, DE TODOS OS CONTRATOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO****DETERMINAÇÃO 16****- À SUPERINTENDÊNCIA DO CRÉDITO PÚBLICO E FINANCIAMENTO E À CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

Fazer constar no Demonstrativo da Dívida Fundada todos os Contratos e Operações de Crédito de Dívida Fundada Estadual (Interna e Externa), referente à Administração Direta e Indireta, incluindo as Sociedades de Economia Mista, devidamente conciliados e consistentes com os demonstrativos contábeis.

**7.6 EXISTÊNCIA DE DIVERGÊNCIA QUANTO AO SALDO DO CONTAS A RECEBER DA FAPERJ, CONTROLADO ATRAVÉS DE CONTA DE COMPENSAÇÃO, EM RELAÇÃO AOS VALORES CALCULADOS NO PRESENTE RELATÓRIO****DETERMINAÇÃO 17****- À CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

Proceder a conciliação da conta contábil nº 1.9.9.3.2.01.00 – Créditos a Receber de forma que mesma efetivamente represente os créditos a receber da Fundação junto ao Governo do Estado.